

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

**1 – OBJETO**

Aquisição de materiais para manutenção da limpeza do prédio do IPASLUZ PREVIDÊNCIA, conforme especificações deste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | QUANT | UNID  |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA DE 1LT                                          | 60    | UNIDS |
| 02   | ALCOOL LIQUIDO DE 1LT INPM                                     | 60    | UNIDS |
| 03   | BALDE DE PLASTICO DE 12L                                       | 02    | UNIDS |
| 04   | BORRIFADOR 500ML                                               | 12    | UNIDS |
| 05   | BOM AR LAVANDA 360ML                                           | 10    | UNIDS |
| 06   | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML                                     | 20    | UNIDS |
| 07   | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML PCT 100 UNID               | 50    | UNIDS |
| 08   | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML PCT 100 UNID              | 150   | UNIDS |
| 09   | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML                               | 80    | UNIDS |
| 10   | DESINFETANTE DE 1,750ML AROMA LAVANDA                          | 80    | UNIDS |
| 11   | DESINFETANTE DETERGEL DE 5 LTS LAVANDA                         | 15    | UNIDS |
| 12   | DESINFETANTE CONCENTRADO 120ML                                 | 10    | UNIDS |
| 13   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PC C/ 8 UNIDADES                          | 03    | UNIDS |
| 14   | ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 3 UNIDADES                       | 40    | UNIDS |
| 15   | INSETICIDA AEROSOL                                             | 10    | UNIDS |
| 16   | FLANELA BRANCA                                                 | 60    | UNIDS |
| 17   | LIMPA ALUMÍNIO DE 500ML AROMA DE MAÇA                          | 40    | UNIDS |
| 18   | LIMPEZA PESADA CLORATIVO 2 EM 1, 1LT                           | 25    | UNIDS |
| 19   | LIMPEZA CONCENTRADO 500ML CLORO ATIVO                          | 40    | UNIDS |
| 20   | LM SHAMPOO PARA CARROS 5LT                                     | 02    | UNIDS |
| 21   | LUVA LATEX TAMANHO P                                           | 20    | UNIDS |
| 22   | LUVA LATEX TAMANHO M                                           | 20    | UNIDS |
| 23   | LUVA LATEX TAMANHO G                                           | 15    | UNIDS |
| 24   | LUVA LATEX SILICONE 60CM                                       | 10    | UNIDS |
| 25   | PAPEL FILME ROLO 28CM DE 30 METROS                             | 04    | UNIDS |
| 26   | PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 UNID                            | 150   | UNIDS |
| 27   | PAPEL INTERFOLHADO PVT DE 1 UNID                               | 120   | UNIDS |
| 28   | PAPEL HIGIÊNICO DE 240M BRANCO EXTRA LUXO CAIXA C/ 08 UNIDADES | 25    | PCTS  |
| 29   | REMOVEDOR DE CERA MAGICO 5LT                                   | 04    | UNIDS |
| 30   | RODO DE ALUMINIO 40 CM C/ CABO GRANDE                          | 04    | UNIDS |
| 31   | RODO DE ALUMINIO 60 CM C/ CABO GRANDE                          | 04    | UNIDS |

**IPASLUZ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 36.863.108/0001-55**

**Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia-GO – CEP: 72.800-220 / 61 3621-1197**

**ouvidoria@ipasluzprevidencia.go.gov.br | www.ipasluzprevidencia.go.gov.br |**

**www.luziania.go.gov.br**

|    |                                            |    |       |
|----|--------------------------------------------|----|-------|
| 32 | SABÃO GLICERINADO PCT COM 5 UNID.          | 40 | UNIDS |
| 33 | SABÃO EM PÓ DE 800G                        | 25 | UNIDS |
| 34 | SACO DE LIXO REFORÇADO 40 LT C/ 100 UNID.  | 12 | PCT   |
| 35 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LT C/ 100 UNID. | 20 | PCT   |
| 36 | SACO DE LIXO REFORÇADO 150 LT C/ 100 UNID  | 40 | PCT   |
| 37 | SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LT C/ 100 UNID  | 20 | PCT   |
| 38 | PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA 70X50           | 55 | UNIDS |
| 39 | VASSOURA PARA LAVAR CARRO                  | 02 | UNIDS |
| 40 | VASSOURA DE 60CM                           | 02 | UNIDS |
| 41 | REFIL BOM AR LAVANDA                       | 50 | UNIDS |

## 2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais de limpeza e higiene para o IPASLUZ PREVIDÊNCIA, visa a manutenção da limpeza da sede desta Autarquia, proporcionando assim condições adequadas para a saúde e o bem estar dos servidores, bem como dos cidadãos que utilizam nossas dependências.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do instituto com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

## 3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- Os produtos serão entregues de forma integral.
- Deverão ser entregues no Prédio do Ipasluz, localizado na Rua José de Melo nº 633 - bairro Centro, Luziânia-GO.
- A fiscalização e aceitação do objeto será realizada pelo responsável pelo almoxarifado do Ipasluz. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos.
- Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 4 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por meio de transferência bancária ou boleto bancário, em até CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL devidamente atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, perante o INSS, FGTS, MUNICÍPIO e JUSTIÇA DO TRABALHO.

## 5 – DEVERES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste negócio jurídico;

**IPASLUZ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 36.863.108/0001-55**

**Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia-GO – CEP: 72.800-220 / 61 3621-1197**

**ouvidoria@ipasluzprevidencia.go.gov.br | www.ipasluzprevidencia.go.gov.br |**

**www.luziania.go.gov.br**

- b) Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- c) Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **6 – DEVERES DO CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega, fornecendo o aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- b) Comunicar à Vendedora quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- c) Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição realizada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Previdência;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo, após conferência e o atesto da nota fiscal.

## **7 – DAS PENALIDADES**

A Contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções (artigo 156 da Lei 14.133/21):

a) advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

**Parágrafo primeiro:** Ficará impedida de licitar e de contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;

**IPASLUZ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 36.863.108/0001-55**

**Rua José de Melo, nº 633, Centro, Luziânia-GO – CEP: 72.800-220 / 61 3621-1197**

**ouvidoria@ipasluzprevidencia.go.gov.br | www.ipasluzprevidencia.go.gov.br |**

**www.luziania.go.gov.br**

d) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

**Parágrafo segundo:** Além das penalidades citadas a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo quarto:** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **8 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **9 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço por item a ser encontrado em pesquisa de mercado.

## **10 – CONCLUSÃO**

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto adquirido e que será incluso na proposta.

Luziânia-GO, 15 de maio de 2023.

**KÊNIA MARA FERREIRA MATOS**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Matrícula nº 1002242